

ACÓRDÃO Nº 1987/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 014.909/2017-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: III – Relatório de Auditoria.
3. Responsáveis: Acilon Gonçalves Pinto Júnior (091.881.853-20); Egeiros Educacional Ltda. (05.141.728/0001-57); Francisca Maurineide Carvalho de Araujo (057.559.923-55); Jennie Henriette Ulrike Coutinho Gama (220.537.783-34); M & C Comércio de Alimentos Ltda. (41.321.175/0001-88); Marcos Antonio Pontes (277.370.713-34); Maria Celina Oliveira da Paz-ME (23.664.142/0001-59); Maria Elizabete Magalhaes (549.125.983-72); Maria Francilene Bezerra da Silva-ME (19.530.622/0001-50); Maria Goretti Martins Frota (046.013.193-15); Monica Gomes Aguiar (621.004.913-34); Quallyty Empreendimentos Alimentícios Ltda.-ME (02.906.039/0001-06); Tania Cavalcante da Silva (797.876.223-87); e Valdeglacio Pereira Loiola (167.453.533-34).
4. Entidades: Município de Camocim/CE; Município de Eusébio/CE.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex-CE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este relatório de auditoria em que se examinou a aplicação de recursos repassados em 2016 e 2017 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), aos municípios de Eusébio/CE e Camocim/CE.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. dar ciência deste acórdão, acompanhado do Relatório de Fiscalização 192/2017 (peça 68), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à Prefeitura de Camocim/CE, à Secretaria de Educação de Camocim/CE, à Prefeitura de Eusébio/CE, à Secretaria de Educação de Eusébio/CE, à Câmara Municipal de Camocim/CE, à Câmara Municipal de Eusébio/CE, ao Conselho de Alimentação Escolar de Camocim/CE, ao Conselho de Alimentação Escolar de Eusébio/CE, ao Ministério Público do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para providências de suas alçadas acerca dos achados desta auditoria.

9.2. arquivar os autos após as devidas comunicações.

10. Ata nº 7/2018 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 13/3/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1987-07/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral